



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo Administrativo nº 0022.0496.1202.0001/2023-PROTOCOLO/UEAP

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024-UEAP

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-UEAP,
 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DO ESTADO
 DO AMAPÁ – UEAP E A EMPRESA SIG SOFTWARE &
 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
 LTDA. (CNPJ Nº 13.406.686/0001-67).

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ – UEAP**, com sede no(a) Av. Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, na cidade de Macapá/AP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.186.277/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) sua Magnífica Reitora, **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, nomeado(a) pelo Decreto Estadual nº 3155, de 04 de julho de 2022, publicado no DOE nº 7.743, de 04 de julho de 2022, portador(a) da Matrícula Funcional nº 0117108-9-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.406.686/0001-67, sediado(a) na Rua da Bronzita, nº 2002, Bairro Lagoa Nova, na cidade de Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA** (Cédula de Identidade nº 1.934.801/SSP-RN e CPF/MF nº 011.955.434-84), conforme documentação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo em epígrafe e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2024-UEAP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir **de 06/04/2026 até 05/04/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Considerando o reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), o valor passa de R\$ 1.406.196,38 (um milhão quatrocentos e seis mil cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) anuais para **R\$ 1.466.163,78 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** anuais, o que representa um acréscimo de R\$ 59.967,40 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), conforme descrito na Cláusula Oitava do Contrato;

2.2. Fica alterado o item 2.4 da Cláusula Segunda (“Das Especificações e Quantidades dos Serviços”), que passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de Licenciamento/Atualização do SIG – UEAP com fornecimento de código fonte.	Unidade	1	142.398,99	142.398,99
2	Serviços de Fábrica de Softwares para uso em OS de customização, implantação, atualização de funcionalidade ou migração de dados do SIG – UEAP.	Ponto por Função	800	706,52	565.216,00





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

3	Serviços de suporte técnico/Sustentação do SIG – UEAP, com fornecimento do código fonte.	Serviço Mensal	12	60.245,73	722.948,76
4	Serviço de treinamento e capacitação para os módulos do SIG – UEAP.	Horas	100	356,00	35.600,03
VALOR TOTAL (R\$)			1.466.163,78		

2.3. Fica alterado o item 8.1 da Cláusula Oitava (“Do Valor e da Dotação Orçamentária”), passando a vigorar com a seguinte redação: “O valor do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.466.163,78 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e sessenta e três reais e setenta e oito centavos)** anuais”;

2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 58202;
- II) Fonte de recursos: 500;
- III) Programa de trabalho: 2735;
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente termo aditivo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

Macapá/AP, 02 de março de 2026.

Representante legal da CONTRATANTE
(Assinado eletronicamente)

Representante(s) legal(is) da CONTRATADA
(Assinado eletronicamente)

